



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quarta-feira • 8 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2965

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019. (Auto Peças Fabriny – Ltda).
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2019. (A.A. Rodrigues Soares Tratores-ME).
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2019. (Flávio dos Santos Silveira – ME).

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio/BA e a Empresa **AUTO PEÇAS FABRINY - LTDA**, que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica e elétrica, para manutenção da frota de veículos a diesel deste Município, conforme especificações do Edital.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO PEÇAS FABRINY - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Rui Barbosa, Venda Velha, Ibiassucê - BA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.509.180/0001-06, representada por Joedno Fabriny Gonçalves Farias, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua São José, s/nº, Pedrinhas, Ibiassucê, BA, portador da Cédula de Identidade nº 0718416872, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 988.992.285-15, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 28 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ: 13.678.008/0001-53

AUTO PEÇAS FABRINY - LTDA
CNPJ: 09.509.180/0001-06

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a empresa **A.A. RODRIGUES SOARES TRATORES-ME** que tem por objeto a ***Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica, para manutenção da frota de veículos a diesel deste Município, conforme especificações do Edital.***

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.A. RODRIGUES SOARES TRATORES-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº. 1885, São Francisco, Guanambi – BA, inscrita no CNPJ sob Nº 12.986.457/0001-04, representada por William Paes Sena, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na Rua Valdemir Pereira, nº 84, Bairro São Francisco, Guanambi, BA, portador da Cédula de Identidade nº 10.112.766-90, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 806.938.495-68, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 28 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ: 13.678.008/0001-53

A.A. RODRIGUES SOARES TRATORES-ME
CNPJ: 12.986.457/0001-04

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA - ME** que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica e elétrica, para manutenção da frota de veículos a gasolina deste Município, conforme especificações do Edital.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, Loja, Bairro Novo Brumado, CEP 46.100-000, Brumado - BA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.758.246/0001-90, representada por Flávio dos Santos Silveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Teotônio Souza Silva, nº 34, 1º Andar, Bairro Novo Brumado, CEP 46.100-000, Brumado– BA, portador da Cédula de Identidade nº 07520167-41, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 689.961.955-93, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2020, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo para a execução do objeto contratual por critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado para até 31 de Dezembro de 2020.

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 28 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO
CNPJ: 13.678.008/0001-53

FLÁVIO DOS SANTOS SILVEIRA - ME
CNPJ: 01.758.246/0001-90

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189

2